

N.º 6

- 1853 -

F 1 an

Juiz de Direito

+ Ous.

Em Comma

Moço n.º 4

N.º 41

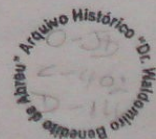
N.º 41

Prestação de Contas

Ignacio Marcendes de Moura Testador

D. Marcanna Pereira Costa Testamento

Anno de Nascimento de nro
 Senhor Jesus Christo de mil
 oitocentos e cinquenta e tres
 ano da de Novembro do dito
 anno nesta Cidade Real de
 Nova Sincora do Bon
 Sacer de Lindamunhan
 gaba um nro Emiteiro per
 autuar a copia do Testamen
 to em que fazeo Ignacio
 Marcendes de Moura e tes
 documentos a elle relativos
 o que tuz hi como ardeante
 de si que de que para contar
 fazeo entrega da mesma
 Filizanna de Moura e nro
 que overo

32
dout

O Dr. Francisco Simões de
Pinto, filho de Duarte da
Costa, marão de Santa Fé,
em correição nesta cidade
dos Simões

2

Mando a qual quer official
de justiça que vinda ante por
hum a legua de m. l. com
prumeteo de firma e testemunho
a D. Maria da Costa
Cortes para no dia nome
de corrente comparecer por
hum a legua de m. l. com
de testemunho com que faze
do seu marão signado. Mas
condes de Medir sob a puma.
Ca. 14 quomodo a hum. mar. faze
Cortes com pro. Sindano
de 96^{to} de 1853. In. Testem. Sile
vionni de. Marão com a qua
corrente

F. S. S.

Cristylos que por carta autographa Cam. 15^{to}
a testemunho e m. l. com a
Supra e referir de m. l. com
Cristylos de 96^{to} de 1853
Sindano de Medir de Mar

Autheur. Pucieremo de Morris
Præmum Patellar de Pucier
Judicial. Valla dista lida
de illo. Tunc per hoc M.
gosta de Imperial

[illegible]

Anna Maria de Almeida
 fapateada dego D.ªs Antonia
 Antonia Montenegro e Cunha
 da qual por seus falecimentos
 ficou de deo e comprou a
 fuenturas partilhas Pale
 eiro Logo me despos della
 os unicos com fuentos de
 hummros De claro que de qui
 me me segundas Nupcias
 com D.ªs Maria de Almeida
 Capto de Cego Mathemones
 temo D.ªs Anna de Almeida
 nome Anna e qual me
 titos por meo Unico e uni
 cial hido de De claro e quito
 que se de qui humma Capela
 de Massas por tuncas de meo
 D.ªs de Almeida e mortos e
 ter por minha tuncas De
 claro e quito que ome interro
 fip omme hummros fuentos
 omme Capto interro me hido
 de D.ªs de Almeida e comprou
 utro por deo fadros e a
 se dego missas de Capto por
 hido fado fadros de Lugar
 D.ªs de Almeida omme D.ªs de Almeida
 com a condico de fadros
 minha mulher de meo
 aido della De claro e go
 que de fadros de comprou os
 meo Capto. Omme de
 de minha tuncas dego de
 minha mulher para logral
 de meo de fadros e por fadros
 morte os fadros de fadros
 hido de Logo me fadros

[illegible]

Antonio Barbaresco de. No. 15

of
 1840
 1841
 1842
 1843
 1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

D. A. 2092

Carteiro que dice soua Capella de Altoppa 44.^o De julio 61.
ma de Juaque Morcende de Altoppa, mandando dire-
ta souora Com othoranno. Vira Corty, de quem resta
a cometa de mil raij por cada Altoppa, e por cada de offi-
co. Santo Evangelho. Pindarung.^o De de Juaq. 1752

P. Coll. pour l'apostrophe de l'Ép. de Solignac.

Harmon Superior Co
 Benton 9 de 9to 1853
 No. 2

No 3 100

29 cents e sessanta e
 Cinquant' alla No. 2853.
 Anversa et Aguerre

Mei Johannes de Heren is
vroai nu vromt. Tab.

de honorar a una persona
 en el San Carlos, con
 San Antonio

Maria de la Cruz

Al Sr. D. Juan

10

9

9

Carta que dice buena Capilla de San Juan de los Rios de
 Ignacio de la Cruz de la Cruz, con un mandato de San Juan de los Rios
 D. Marianna Maria Cortez, de quien se sabe que es la madre de San Juan de los Rios
 por cada buena, y por ser de la familia de San Juan de los Rios
 San Juan de los Rios, San Juan de los Rios, San Juan de los Rios

Al Sr. D. Juan de la Cruz de la Cruz

Al Sr. D. Juan de la Cruz de la Cruz
 San Juan de los Rios, San Juan de los Rios, San Juan de los Rios

Al Sr. D. Juan de la Cruz de la Cruz

Al Sr. D. Juan de la Cruz de la Cruz
 San Juan de los Rios, San Juan de los Rios, San Juan de los Rios

Estados unidos de America
San Carlos de Vera Cruz

10

Por el presente se hace saber a todos
los de este pueblo que con
la presente se publica el

9

Recibo de Pedro de Antonio Parra de Araya a cantidad de treinta
e siete mil pesos como es malla de treinta e siete mil quinientos que han pasado a
Donado Ignacio de Olvera e se esta en los papeles de su casa e se
apropia en fe de lo cual se da fe. En la ciudad de Lima a 28 de febrero de 1853.

J. P. Francisco Portiguera
Alfama de la ciudad
Pasa 9 de 96 de 1853
M. P.

N.º 5 — 150 —
P.º de cuenta de la ciudad
Pindang 11 de 96 de 1853
Pindang 11 de 96 de 1853
Pindang 11 de 96 de 1853

de la casa de la casa de la casa
de la casa de la casa de la casa

U. m.

10

Aos doze de Junho de Noventa e
dois de mil e cento e vinte e cinco
contos e setenta e quatro mil e
quinhentos e noventa e sete
nos Contos e fazendas
desta cidade de Vila Rica
Doutor Juaz de Faria da
Cruz e Sousa Francisco da
Cruz e Sousa e Antonio
Pereira de Almeida e
outros e outros

U. m.

Expediu como Promotor e remissão
do D. J. de Freitas, promotor
Lindalva em 11 de Maio de 1853
F. m.

P. m.

Aos doze de Junho de Noventa e
dois de mil e cento e vinte e cinco
contos e setenta e quatro mil e
quinhentos e noventa e sete
nos Contos e fazendas
desta cidade de Vila Rica
Doutor Juaz de Faria da
Cruz e Sousa Francisco da
Cruz e Sousa e Antonio
Pereira de Almeida e
outros e outros

Cartões que incluem as 2.^{as}
Dramas e Novas de Cimar
o Juchacks refer. Original
na cidade. Para. 27-2853
Autismo. Alcinismo de M.

Surrendered

Ao nome do Alvarado de mil
 oitenta e cinco e seis e setenta e oito
 nesta cidade de São Paulo assina-
 gaba em caros de residência
 do Meretissimo Doutor João
 de Brito da Costa mar-
 quês de Príncipe de Saragoça de Pri-
 tes onde se escreve as de
 Louço adiante as suas
 seu vnos e suas ahi
 empiares porante o
 Doutor Francisco Alencar
 de Chabara quem certifica
 o referido e juramento aos
 Santos Evangelhos em
 hum barba de um que
 por sua mais devida par-
 derer dego para com seu
 hum lourenço de
 impio de Romator de
 Capela noster auto e auto
 por elle e juramento a seu
 a prometter cumprir de
 tudo para auster unida
 o auto seu para este em
 a logo com o Romator de
 Alvarado de Moraes
 e o seu que o seu

Francisco Ribeiro 2^a Escalera

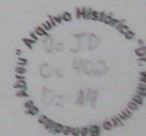
Contes que autum a. Dr
Promotor de Capelas e
Duo deitos auto a. Dr. Fran
cisco Ribeiro de Orosbar para
dizer nos meus. Oxfenno
he o vno de Puro 11 de 965/1853
Autum. Peluamo de Moran

Arthur

[illegible]

Vertrauen. 2. Remittent
das Capital. Comp. 11

Deve a testamentaria pagar a de-
cima que sobre os bens do testador
a decima de remanescente da terça
do testador que lhe foi deixada em
legado e das doçarias de novena de
testa no comprimento de 14.000.000
17.500.000 de 1802 - 1810 e 22.500.000
no de 1810 - 22.500.000 de 1811 -
1820 de 1821 - 1830 e 22.500.000
de 1831 - 1840 e 22.500.000 de 1841 - 1850
e 22.500.000 de 1851 - 1860 e 22.500.000 de 1861 - 1870
e 22.500.000 de 1871 - 1880 e 22.500.000 de 1881 - 1890
e 22.500.000 de 1891 - 1900 e 22.500.000 de 1901 - 1910
e 22.500.000 de 1911 - 1920 e 22.500.000 de 1921 - 1930
e 22.500.000 de 1931 - 1940 e 22.500.000 de 1941 - 1950
e 22.500.000 de 1951 - 1960 e 22.500.000 de 1961 - 1970
e 22.500.000 de 1971 - 1980 e 22.500.000 de 1981 - 1990
e 22.500.000 de 1991 - 2000 e 22.500.000 de 2001 - 2010
e 22.500.000 de 2011 - 2020 e 22.500.000 de 2021 - 2030
e 22.500.000 de 2031 - 2040 e 22.500.000 de 2041 - 2050
e 22.500.000 de 2051 - 2060 e 22.500.000 de 2061 - 2070
e 22.500.000 de 2071 - 2080 e 22.500.000 de 2081 - 2090
e 22.500.000 de 2091 - 2100 e 22.500.000 de 2101 - 2110
e 22.500.000 de 2111 - 2120 e 22.500.000 de 2121 - 2130
e 22.500.000 de 2131 - 2140 e 22.500.000 de 2141 - 2150
e 22.500.000 de 2151 - 2160 e 22.500.000 de 2161 - 2170
e 22.500.000 de 2171 - 2180 e 22.500.000 de 2181 - 2190
e 22.500.000 de 2191 - 2200 e 22.500.000 de 2201 - 2210
e 22.500.000 de 2211 - 2220 e 22.500.000 de 2221 - 2230
e 22.500.000 de 2231 - 2240 e 22.500.000 de 2241 - 2250
e 22.500.000 de 2251 - 2260 e 22.500.000 de 2261 - 2270
e 22.500.000 de 2271 - 2280 e 22.500.000 de 2281 - 2290
e 22.500.000 de 2291 - 2300 e 22.500.000 de 2301 - 2310
e 22.500.000 de 2311 - 2320 e 22.500.000 de 2321 - 2330
e 22.500.000 de 2331 - 2340 e 22.500.000 de 2341 - 2350
e 22.500.000 de 2351 - 2360 e 22.500.000 de 2361 - 2370
e 22.500.000 de 2371 - 2380 e 22.500.000 de 2381 - 2390
e 22.500.000 de 2391 - 2400 e 22.500.000 de 2401 - 2410
e 22.500.000 de 2411 - 2420 e 22.500.000 de 2421 - 2430
e 22.500.000 de 2431 - 2440 e 22.500.000 de 2441 - 2450
e 22.500.000 de 2451 - 2460 e 22.500.000 de 2461 - 2470
e 22.500.000 de 2471 - 2480 e 22.500.000 de 2481 - 2490
e 22.500.000 de 2491 - 2500 e 22.500.000 de 2501 - 2510
e 22.500.000 de 2511 - 2520 e 22.500.000 de 2521 - 2530
e 22.500.000 de 2531 - 2540 e 22.500.000 de 2541 - 2550
e 22.500.000 de 2551 - 2560 e 22.500.000 de 2561 - 2570
e 22.500.000 de 2571 - 2580 e 22.500.000 de 2581 - 2590
e 22.500.000 de 2591 - 2600 e 22.500.000 de 2601 - 2610
e 22.500.000 de 2611 - 2620 e 22.500.000 de 2621 - 2630
e 22.500.000 de 2631 - 2640 e 22.500.000 de 2641 - 2650
e 22.500.000 de 2651 - 2660 e 22.500.000 de 2661 - 2670
e 22.500.000 de 2671 - 2680 e 22.500.000 de 2681 - 2690
e 22.500.000 de 2691 - 2700 e 22.500.000 de 2701 - 2710
e 22.500.000 de 2711 - 2720 e 22.500.000 de 2721 - 2730
e 22.500.000 de 2731 - 2740 e 22.500.000 de 2741 - 2750
e 22.500.000 de 2751 - 2760 e 22.500.000 de 2761 - 2770
e 22.500.000 de 2771 - 2780 e 22.500.000 de 2781 - 2790
e 22.500.000 de 2791 - 2800 e 22.500.000 de 2801 - 2810
e 22.500.000 de 2811 - 2820 e 22.500.000 de 2821 - 2830
e 22.500.000 de 2831 - 2840 e 22.500.000 de 2841 - 2850
e 22.500.000 de 2851 - 2860 e 22.500.000 de 2861 - 2870
e 22.500.000 de 2871 - 2880 e 22.500.000 de 2881 - 2890
e 22.500.000 de 2891 - 2900 e 22.500.000 de 2901 - 2910
e 22.500.000 de 2911 - 2920 e 22.500.000 de 2921 - 2930
e 22.500.000 de 2931 - 2940 e 22.500.000 de 2941 - 2950
e 22.500.000 de 2951 - 2960 e 22.500.000 de 2961 - 2970
e 22.500.000 de 2971 - 2980 e 22.500.000 de 2981 - 2990
e 22.500.000 de 2991 - 3000 e 22.500.000 de 3001 - 3010
e 22.500.000 de 3011 - 3020 e 22.500.000 de 3021 - 3030
e 22.500.000 de 3031 - 3040 e 22.500.000 de 3041 - 3050
e 22.500.000 de 3051 - 3060 e 22.500.000 de 3061 - 3070
e 22.500.000 de 3071 - 3080 e 22.500.000 de 3081 - 3090
e 22.500.000 de 3091 - 3100 e 22.500.000 de 3101 - 3110
e 22.500.000 de 3111 - 3120 e 22.500.000 de 3121 - 3130
e 22.500.000 de 3131 - 3140 e 22.500.000 de 3141 - 3150
e 22.500.000 de 3151 - 3160 e 22.500.000 de 3161 - 3170
e 22.500.000 de 3171 - 3180 e 22.500.000 de 3181 - 3190
e 22.500.000 de 3191 - 3200 e 22.500.000 de 3201 - 3210
e 22.500.000 de 3211 - 3220 e 22.500.000 de 3221 - 3230
e 22.500.000 de 3231 - 3240 e 22.500.000 de 3241 - 3250
e 22.500.000 de 3251 - 3260 e 22.500.000 de 3261 - 3270
e 22.500.000 de 3271 - 3280 e 22.500.000 de 3281 - 3290
e 22.500.000 de 3291 - 3300 e 22.500.000 de 3301 - 3310
e 22.500.000 de 3311 - 3320 e 22.500.000 de 3321 - 3330
e 22.500.000 de 3331 - 3340 e 22.500.000 de 3341 - 3350
e 22.500.000 de 3351 - 3360 e 22.500.000 de 3361 - 3370
e 22.500.000 de 3371 - 3380 e 22.500.000 de 3381 - 3390
e 22.500.000 de 3391 - 3400 e 22.500.000



Doutor

As humas de Alameda de sul
este outro e concorrencia. He
neste cidade de Andaraia
gaba um cara de residência
do Alameda Doutor He
muito e me foi entregue este
outro com a respeito de
seu do Alameda Filicarmo
de Moraes escrever que o
encontro. He

He

As humas de Alameda de
sul este outro e concorrencia
este outro cidade de Andaraia
mora e gaba um cara. O
outro He este outro
concorrencia do Doutor He
do Doutor da com me e
Promoções Lemos de Freitas
do Alameda Filicarmo de
Moraes escrever que o
encontro. He

Sigiloso e seg. ad. Brumado e
hum termo Bondano 11 or 24 de 1853

Frente

Doutor

As humas de Alameda de sul
este outro e concorrencia. He
este cidade de Andaraia
gaba um cara de residência
do Alameda Doutor He
Doutor da com me e
entregue este outro com a

Moraes e Moraes que o encontro

13

Depacho para o professor de que
para constar por este termo
do Alameda Filicarmo de
Moraes e Moraes que o encontro

12

Certifico que entendo Depa
cho sobre a da humas de
Mariano Pena de Mattos
Professor de Andaraia Bondano
11 de 9 de 1853

Justiça

As humas de Alameda de sul
este outro e concorrencia
este outro cidade de Andaraia
mora e gaba um cara. O
outro He este outro
concorrencia do Doutor He
do Doutor da com me e
Promoções Lemos de Freitas
do Alameda Filicarmo de
Moraes escrever que o
encontro. He

siglo 10 a 11 Supp. e em 1853 e
mas poder oprimir a, de 1853

Leij. Maximiana Vieira Cortez, que tendo sido intimada para apresentar documento de ter pago a decima de usufructo da terra, e dos serviços de herança Luiz de Jesus, no Testamento de seu fallecido marido, para a Suppl. e vem representar a V.ª, que não lhe é possível satisfazer esta exigencia pelas razões seguintes: Do documento que offerece consta, que no inventario que se fez, nem se lhe fez pagamento da terra, e nem dos serviços de herança Luiz, cujo inventario e partilhas tendo sido embaçadas pela Suppl. e apim de ser unipessoal e Testamento, avante que ate o presente ainda não foi ultima do este negocio, e quando o fosse scita da art.ª 12-13-14-15 e 16. a Suppl. e se estava obrigada a pagar annua. no collectos a decima, que por ser levada, fosse arbitrada, e que ainda não se fez, um cumprimento dos art.ª supra do Regulamento de 28 de abril de 1844, anota de que segue a Suppl. e se venerada de apresentar os documentos exigidos, presentem. e que para logo se entre no caso dos ditos legados, e que a arbitre a taxa da decima correspondente entre si, segue a V.ª, que teme o seu juramento de como munição a vista sobre munição de corpo presentem, visto tal a a Suppl. e unipessoal, e não poder offerecer as evidencias por

Quinto da terra unipessoal, por ser unipessoal, e não munição de corpo

Junta dos autos, e faz P. a V. S. a
conclusão. Pendendo que defira como
11 de Feb. 1853 faz de just. seu.

E. R. Allen

Aligue Le Haut. de Godde

14

E. R. M.

Physical Month of today

4

[illegible]

de Morais e Silva que os seus

Castro que entou a Doutor
Promotor de Capelas e do
Paço Real. Em Mattoz. Argo
Oureira. In veridade. 1854
11 de Maio de 1854

Autumn. Pelicans. De M.

John

Nos honne de recevoir de vous
cette notice et nous en avons
eu la lecture avec un grand
intérêt. Elle est très intéressante
et nous en avons eu une grande
impression. Nous en avons
eu une grande impression.

Costa Rica 15



O documento apresentado pela testamen-
taria mostra que na partilha que
se fez dos bens de Ignacio Chacondes
de allora nao se observou o que pelo
mesmo foi recommendado em tes-
tamento tanto a respeito do legado do
imamente da terra, como dos direi-
tos do mouro Luiz, e que em consequen-
cia isto foi a respectiva contenda em
brazileira pela mesma testamentaria
e qual embargo nao teve em tempo
e andamento competente, e estes
tempos o elle D. Luiz julgará

como por de justiça. Pindamonigaba
12 de Novembro de 1853

Riduro d'Encolay
Dante

[illegible]

Paid paper & Sells
11/17

Quinn. 12 de 960 1859

Verano

No. 3

PA 420

De quatro centos e vinte e
ba
vindam q. 12 a 9 1/2 at 853-

Amura Magnifica

Aos dias de Novembro de mil
 oitocentos e cincoenta e tres
 na Cidade de S. Paulo
 gabamos por escritura
 entre outros condeus de S. Paulo
 Luciano Probst filho de Ernesto
 da Comarca de Franca. e
 filho de Probst de S. Paulo
 Luciano de S. Paulo
 que os nomes de

Lencade a trintam e mais
 a ter mais 8 apresentar e seu

pintado
 Ser houve dias de mur de felle
 de um cento e quator e com os mto. Sui-
 amos, mto. Cidade de Pinda
 morou aqui por um mto. Carro
 pinto a estes quator o Mandar
 que a diante se segue os mto.
 mto. de mto. de mto. e mto.
 vai o mto.

Dr. José Caspardo Santos
Lima Jun. 21. Perito de Com-
marca de Sumbatze em Correi-
ros desta Cidade.

Mano da aqua quem affirma de
fornicação que vendeu a
um salmão. Não ficou
com o Marquês. Não ficou
pelo estado do fregues de Lous
e aqua de horas. Não ficou
chegar ao cargo de fregues de Lous
e não foi o fregues de Lous
cargo do sustinente e não
fregues de Lous. Não ficou
de Lous. Não ficou de Lous
da Lous. Quem não ficou
e não ficou de Lous. Não ficou
fregues de Lous. Não ficou
e não ficou

S. Lima

C. 51000
 C. 11500
62500

Mustafa

Nos deante de J. M. de S. e de outros
contos e aporcas e das fôrças e
vires e da natureza do d'acumun-
to nullo a fazer o que tardo e como
ao de ante de legem de Antonio de
canto de M. de S. e de outros

Em esse anno houve todos que tinham sido contratados
por abundancia de trabalho para suprir de 24 horas o serviço
dos documentos por onde mostra ter cumprido todas
as ordens do testamento com que faturei o Sr. Manoel
João e os arcos de abstração e contagem que a
theophrasta ainda não foi com clareza e comendado
de antetella no inventario do Sr. Manoel como
dimos tra de os documentos juntos por esse ainda
não se a arbitração atopa de de curra dos
legados de uso e fôrto porra como he natural
que em breve elle de com clareza e com abstracção
querir a theophrasta com cada hum fôrto parados
los delle abstracção juntos todas os documentos por
onde se mostra ter cumprido todas as ordens
do testamento de Sr. Manoel João e de
com clareza e inventario infôrto infôrto e

Comitê de Higiene
30 Domingo, Junho de
94 para tomar as medidas
de prevenção. Pandemica
em cont. da de Julho de
1855

Almeida

informar Dias a Gentilidade de
 David de Aguiar e sua
 fidede e a gentildade e a
 fidede e a gentildade e a
 fidede e a gentildade e a
 fidede e a gentildade e a

João de Aguiar e sua
 fidede e a gentildade e a
 fidede e a gentildade e a
 fidede e a gentildade e a

João de Aguiar e sua
 fidede e a gentildade e a
 fidede e a gentildade e a
 fidede e a gentildade e a

João de Aguiar e sua
 fidede e a gentildade e a
 fidede e a gentildade e a
 fidede e a gentildade e a

João de Aguiar e sua
 fidede e a gentildade e a
 fidede e a gentildade e a
 fidede e a gentildade e a

João de Aguiar e sua
 fidede e a gentildade e a
 fidede e a gentildade e a
 fidede e a gentildade e a

João de Aguiar e sua
 fidede e a gentildade e a
 fidede e a gentildade e a
 fidede e a gentildade e a

João de Aguiar e sua
 fidede e a gentildade e a
 fidede e a gentildade e a
 fidede e a gentildade e a

João de Aguiar e sua
 fidede e a gentildade e a
 fidede e a gentildade e a
 fidede e a gentildade e a

Continha em Carta Comhumente que
Wen fustamente se trata de se fazer a
Junta da Moeda com a Capitania da
Pernambuco e Santa Rita de Oporto
que em Santa Cruz e Comarca e
São da Guiné e Maranhão de
Estado de Pernambuco que se encontra
Wen fustamente

Junta de Santa Cruz e Maranhão de Estado de Pernambuco

Wen fustamente

Ly. carta e de Secretário

Wen fustamente de 28 de Agosto

de 1856

Maranhão

Wen fustamente

Assente em de Agosto de mil e cento e
cinquenta e sete e conclusos entre os autos
do Doutor Juiz Municipal da Prefeitura
de Pernambuco de 1856 e 1857

Wen fustamente

Vista a 3 de Promotor
de 1856

Wen fustamente

Assente em de Agosto de mil e
centos e cinquenta e sete e conclusos entre os autos
do Doutor Juiz Municipal da Prefeitura
de Pernambuco de 1856 e 1857

Wen fustamente entre os autos com
o Promotor Municipal da Prefeitura
de Pernambuco de 1856 e 1857

Cartas que continham Promotor dos autos
de 29 de Agosto de 1856

Junta de Pernambuco de 1856

Wen fustamente

Assente em de Agosto de mil e cento e
cinquenta e sete e conclusos entre os autos
do Doutor Juiz Municipal da Prefeitura
de Pernambuco de 1856 e 1857

Wen fustamente

Achoa-se cumpridas todas as
cartas de presente Testamento,
e a Testamenteira no caso
de ser exigida.

O Promotor

Wen fustamente de 29 de Agosto

Wen fustamente

Assente em de Agosto de mil e cento e
cinquenta e sete e conclusos entre os autos
do Doutor Juiz Municipal da Prefeitura
de Pernambuco de 1856 e 1857

Antes que se termine a assinatura do
art.º 1.º do estatuto, o Sr. Juiz de
Paz em 3 de Maio 1855
Ante. Filiziano de Noroia

[illegible]

Pass. melonicea. Pennsylv. 23 d. September. 1872

